Lei nº 2.963, de 27 de outubro de 1.983.

Altera o orçamento fiscal do Município de Porto Feliz para o exercício 1983/1985.

O PREFEITO do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Porto Feliz, para o triênio 1983/1985, constituído pelo anexo integrante desta Lei e aprovado em Sessões Extraordinárias nos dias 23 e 25 de junho e 21 de outubro de 1983 respectivamente, orçou para o período o Dispêndio de Capital em Cr$ 1.007.960.000,00 (Um bilhão, sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento dos Dispêndios de Capital do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1983/1985, são assim discriminados:

ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES	1983	1984	1985	TOTAL
01.00.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	Cr$ 96.000,00	Cr$ 20.000.000,00	Cr$ 120.000.000,00	Cr$ 140.096.000,00
02.00.00 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Cr$ 1.360.160,00	Cr$ 270.000.000,00	Cr$ 489.200.000,00	Cr$ 760.560.160,00
TOTAL	Cr$ 1.456.160,00	Cr$ 290.000.000,00	Cr$ 609.200.000,00	Cr$ 1.007.960.000,00

Artigo 3º - As Dotações do Orçamento ora sendo aprovadas com base nos recursos acima discriminados, distribuem-se na seguinte forma:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS	1983	1984	1985	TOTAL
3.1	CÂMARA MUNICIPAL				
3.1.20	Equipamentos e Mat. Permanente	Cr$ 2.700.000,00	Cr$ 2.500.000,00	Cr$ 3.000.000,00	Cr$ 8.200.000,00
3.2	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS				
3.2.20	Equipamentos e Mat. Permanente	Cr$ 1.700.000,00	Cr$ 500.000,00	Cr$ 800.000,00	Cr$ 3.000.000,00
3.3	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
3.3.20	Equipamentos e Mat. Permanente	Cr$ 100.000,00	Cr$ 150.000,00	Cr$ 200.000,00	Cr$ 450.000,00

CÓDIGOS	DESPESAS DE CAPITAL	1983	1984	1985	TOTAL
2.3	ASSESSORIA JURÍDICA				
4.1.20	Equipamentos e Mat. Permanente......	100.000,00	150.000,00	200.000,00	450.000,00
2.4	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO				
4.1.10	Obras e Instalações				
	Implantação do novo Cemitério.....	10.000.000,00	10.000.000,00	-	[illegible]
	Construção e Conservação de Prédios Municipais.....................	5.000.000,00	9.000.000,00	15.000.000,00	29.000.000,00
4.1.20	Equipamentos e Mat. Permanente......	1.000.000,00	1.500.000,00	2.500.000,00	5.000.000,00
2.5	DIRETORIA DE FINANÇAS				
4.1.20	Equipamentos e Mat. Permanente......	300.000,00	900.000,00	1.300.000,00	2.500.000,00
2.6	DIRETORIA DE OBRAS				
4.1.10	Obras e Instalações				
	Vias Rurais..........................	15.000.000,00	25.000.000,00	40.000.000,00	80.000.000,00
	Vias Urbanas.........................	40.000.000,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Saneamento e Drenagem................	10.000.000,00	18.000.000,00	30.000.000,00	[illegible]
	Loteamentos ... de Conjuntos Habitacionais Populares.............	10.000.000,00	18.000.000,00	-	28.000.000,00
4.1.20	Equipamentos e Mat. Permanente......	[illegible]	22.000.000,00	40.000.000,00	[illegible]
2.7	DIRETORIA DE [illegible]				
4.1.10	Obras e Instalações				
	Reforma e ampliação de escolas de 1º Grau..........................	3.000.000,00	[illegible]	6.000.000,00	[illegible]
	Promoção Social......................	[illegible]	20.000.000,00	30.000.000,00	[illegible]
	Esportes, Turismo e [illegible]........	10.000.000,00	18.000.000,00	25.000.000,00	53.000.000,00
4.1.20	Equipamentos e Mat. Permanente......	1.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	6.000.000,00

